

Anexo I

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1 – DEFINIÇÃO

1.1. Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

INDICADOR Nº 01 - UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI		
Finalidade	Garantir a uniformização e identificação dos colaboradores e a utilização de equipamentos de proteção e segurança	
Meta a cumprir	100% dos colaboradores uniformizados, identificados e utilizando EPIs	
Instrumento de Medição	Conferência <i>in loco</i>	
Forma de acompanhamento	Visual, pelos fiscais do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início do acompanhamento	Conforme contrato	
Ocorrência / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus colaboradores no início da prestação dos serviços ou na substituição destes nos prazos previstos no Edital / Termo de Referência (1,0 ponto/dia)	0
	Deixar de fornecer EPIs a seus colaboradores nos prazos e condições previstas no Edital / Termo de Referência (1,0 ponto/dia)	0
	Deixar de fornecer crachás de identificação aos seus colaboradores nos prazos e condições previstas no Edital / Termo de Referência (1,0 ponto/dia)	0
	Não utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme danificado (0,5 por colaborador/dia)	0
	Não utilização de EPI, uso incompleto ou inadequado do EPI, EPI danificado (0,5 por colaborador/dia)	0
	Não utilização de crachá de identificação (0,5 por colaborador/dia)	0
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e o somatório dos pontos acumulados implicarão em desconto no pagamento, conforme Tabela de Percentuais/IMR	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto conforme o levantamento de ocorrências do mês de prestação dos serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 02 - COLABORADORES		
Finalidade	Garantir a qualidade dos serviços através de conduta compatível com o objeto e local de prestação dos serviços	
Meta a cumprir	100% de presença dos funcionários e atendimento às condições previstas no instrumento convocatório	
Instrumento de Medição	Conferência <i>in loco</i>	
Forma de acompanhamento	Visual, pelos fiscais do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início do acompanhamento	Conforme contrato	
Ocorrência / Pontuação	Deixar de substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, o empregado posto a serviço da contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal técnico do contrato. (2,5 pontos por colaborador/dia)	0
	Saída de colaborador do local de prestação de serviços durante o expediente injustificadamente e sem anuência prévia da contratante (0,25 pontos a cada 01 hora de ausência/colaborador/ocorrência)	0
	Deixar de cumprir horário estabelecido no Edital / Termo de Referência (1,0 ponto por colaborador/ocorrência)	0
	Recusar-se a executar serviço previsto em Edital/Termo de Referência (1,0 por colaborador/ocorrência)	0
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e o somatório dos pontos acumulados implicarão em desconto no pagamento, conforme Tabela de Percentuais/IMR	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto conforme o levantamento de ocorrências do mês de prestação dos serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 03 - OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS		
Finalidade	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato	
Meta a cumprir	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato	
Instrumento de Medição	Conferência <i>in loco</i>	
Forma de acompanhamento	Visual, pelos fiscais do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início do acompanhamento	Conforme contrato	

Ocorrência / Pontuação	Deixar de apresentar a relação de documentos dos empregados, constante do Termo de Referência, no primeiro mês de prestação dos serviços. (0,25 ponto por colaborador/dia)	0
	Deixar de apresentar a relação de documentos constante do Termo de Referência para cada novo empregado que se vincule à execução do contrato administrativo, no primeiro mês de prestação do serviço. (0,25 ponto por colaborador/dia)	0
	Deixar de apresentar a relação de documentos pertinentes à dispensa de cada empregado, conforme previsão contratual. (0,25 ponto por colaborador/dia)	0
	Deixar de manter a regularidade do SICAF conforme prazo previsto em contrato ou deixar de apresentar as CND's regulares, conforme ANEXO VIII-B da IN nº 05/2017. (0,25 ponto/dia)	0
	Demora injustificada no atendimento às determinações da contratante referentes à regularização de situação trabalhista de empregados por prazo superior a 10 (dez) dias. (0,5 ponto por dia)	0
	Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela contratante ou demorar período superior a 5 (cinco) dias corridos (0,5 ponto por dia)	0
	Deixar de efetuar o treinamento dos funcionários nas condições e periodicidades previstas no Edital / Termo de Referência (0,5 ponto/ocorrência/dia)	0
	Deixar de cumprir qualquer condição avençada que não esteja prevista nesta tabela (0,5 ponto/ocorrência/dia)	0
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e o somatório dos pontos acumulados implicarão em desconto no pagamento, conforme Tabela de Percentuais/IMR	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores. O acúmulo de pontos é mensal, sendo aplicado o desconto conforme o levantamento de ocorrências do mês de prestação dos serviços. A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

O valor da fatura dependerá da pontuação alcançada pelo fornecedor, conforme abaixo:

Até 05 pontos	Pagamento de 100% do valor mensal dos serviços
De 06 a 10 pontos	Pagamento de 95% do valor mensal dos serviços
De 11 a 15 pontos	Pagamento de 90% do valor mensal dos serviços
De 16 a 20 pontos	Pagamento de 85% do valor mensal dos serviços
De 21 a 25 pontos	Pagamento de 80% do valor mensal dos serviços
Acima de 25 pontos	Pagamento de 75% do valor mensal dos serviços e aplicação de sanção

Avaliações com pontuação acima de 25 pontos por 3 (três) meses consecutivos ensejarão a rescisão do contrato.